



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: ____

Proc: ____

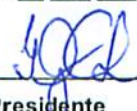
INDICAÇÃO Nº 239 / 2021

Protocolo: ____

Data: ____/____/____ Hora: ____

Ofício nº: ____

(X) Aprovado () Reprovado na
9ª SO, realizada em 10 AGO 2021
Sem adendo


Presidente

Assunto: SOLICITA A CRIAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL DESTINADO A
LOTES POPULARES

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

Bertioga, 10 de agosto de 2021

no exercício da Presidência

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores Ney Vaz Pinto Lyra, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação: Para combater o déficit habitacional de Bertioga é necessário um programa que vá de encontro as necessidades das pessoas mais carentes.

A Secretaria de Habitação de Bertioga tem feito um trabalho de extrema importância, promovendo a Regularização Fundiária em diversos bairros da cidade.

O que este vereador sugere é façamos um grande Programa Habitacional, diminuindo o déficit habitacional através da oferta de LOTES POPULARES, prioritariamente para as pessoas que vivem em situação insalubre, moradores em áreas de risco e proteção ambiental, que necessitam de remoção.

Uma das formas de ofertar LOTES POPULARES é através da Lei 13.465/2017, que regulamenta o artigo 1.276 do Código Civil, e trata do abandono de imóvel urbano, possibilitando à Prefeitura do Município arrecadar e transferir para o seu patrimônio os imóveis urbanos privados abandonados, quando o proprietário, cessados os atos de posse sobre o imóvel, não adimplir os ônus fiscais por 5 anos.

Outra possibilidade é a prefeitura adquirir glebas ou aproveitar áreas que são de sua propriedade para criar projetos de lotes populares. Os lotes particulares que são doados para pagamentos de dívidas ativas junto municipalidade também pode ser utilizados com esta finalidade. Intenção é facilitar máximo possível realização do sonho da casa própria.

O projeto de lotes populares será uma iniciativa 100%, que não dependerá de convênios com Governo Estadual ou Federal, consequentemente, sua viabilização será mais rápida fácil para município. Assim, toma-se uma alternativa aos projetos habitacionais populares já existentes, como "Minha Casa, Minha Vida", do Governo Federal, que permite acesso da população moradia própria.

Para Executivo fica também responsabilidade de fazer as melhorias em infraestrutura necessárias no local. E ainda, dinheiro arrecadado com venda dos lotes poderá ser revertido para Fundo Municipal de Habitação, para viabilizar novos projetos de interesse social.

Gilmar Barbosa dos Santos
Vereador

Ney Vaz Pinto Lyra
Vice-Presidente

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário



Câmara Municipal de Bertioga

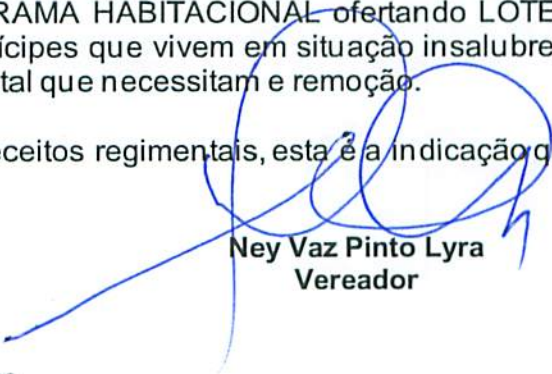
Estado de São Paulo

Estância Balneária

O alto custo dos imóveis, excluem quem deseja comprar um lote legalizado na cidade, daí os menos favorecidos partem por imóveis irregulares. A criação de lotes populares e implantação de projetos habitacionais, que podem atender as famílias que estão tendo seus imóveis irregulares derrubados, e não têm para onde ir.

Pelo exposto, indico ao senhor Prefeito que, por meio da Secretaria de Habitação que crie o PROGRAMA HABITACIONAL ofertando LOTES POPULARES com medida 7x18 para os munícipes que vivem em situação insalubre, moradores em áreas de risco e proteção ambiental que necessitam de remoção.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.


Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador

Gilmar Barbosa dos Santos
Vereador

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário